



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1058 - 07 de julho de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 027/2010

Pregão Presencial nº 017/2010

Contato nº 027/2010

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Barreiras

Contratado: GATO'S GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA

Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Objeto: R\$ 1.227.120,60

Modalidade: Pregão Presencial

Unidade Orçamentária: 02.12-00 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

Atividade: 10.301.006.2.036 – Gestão das Ações de Saúde-15%

10.302.007.2.037- Gestão das Ações de Media Complexidade

10.301.006.2.039- Gestão do Programa de Atenção Básica- PAB

10.301.006.2.040- Programa Agentes Comunitários de Saúde -PACS

10.301.006.2.041- Gestão do Programa Saúde da Família

10.303.008.2.042- Gestão do Centro de Ref. em Saúde do Trabalhador

10.305.008.2.044- Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.304.008.2.045- Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

10.301.006.2.046- Gestão do Programa de Saúde Bucal

10.301.006.2.051- Gestão das Ações Estratégicas de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Prazo da Vigência: até 31 de dezembro de 2010.

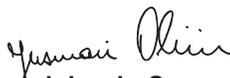
Data da Assinatura: 01 de junho de 2010

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barreiras - Ba

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento da **Pregão Presencial nº 017/2010**, cujo objeto é Aquisição parcelada de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Barreiras, Ba – 01 de junho de 2010


Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1058 - 07 de julho de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PORTARIA GAB. Nº 285, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Exonera, a Pedido, Coordenador de Planejamento e Finanças

A **PREFEITA DE BARREIRAS/BA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão NH4, **Coordenadora de Planejamento e Finanças**, a Sra. **Izôlda Leite Pereira Maia**, lotada na da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 286, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Nomeia o Titular da Secretaria Municipal de Administração

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 06 da Lei Municipal 907/2010, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Secretária Municipal, símbolo NH1, da Secretaria Municipal de Administração, a Sra. **Izôlda Leite Pereira Maia**.

Art. 2º A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de julho de 2010, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo em Comissão de **Titular da Secretaria Municipal de Administração**, símbolo NH1, a **Sra. Izôlda Leite Pereira Maia**, CPF 203590395-53, RG 9629111-78 SSP/BA, filha de Hildeth Machado Leite e Nelson José Pereira, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de

Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 05 de julho de 2010.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Izôlda Leite Pereira Maia
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 287, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Nomeia o Titular da Secretaria Municipal de Relações Comunitárias

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 06 da Lei Municipal 907/2010, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Secretária Municipal, símbolo NH1, da **Secretaria Municipal de Relações Comunitárias**, o Sr. **Amarildo José de Souza**.

Art. 2º A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de julho de 2010, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo em Comissão de **Titular da Secretaria Municipal de Relações Comunitárias**, símbolo NH1, o Sr. **Amarildo José de Souza**, CPF 465588535-15, RG 04108951-5 SSP/BA, filha de Constantino Catarino de Souza e Lídia Maria de Souza, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 05 de julho de 2010.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Amarildo José de Souza
Empossado



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1058 - 07 de julho de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

DECRETO Nº 047, DE 01 DE JULHO DE 2010.

“Dispõe sobre os níveis máximos de emissão sonora na **28ª EXPOBARREIRAS - 2010**” e dá outras providências”.

APREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70 e 71 da lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, da forma que autoriza o artigo 28 e seus incisos da mesma Lei,

Considerando a eventualidade da **28ª EXPOBARREIRAS – 2010**.

Considerando também, a necessidade de estabelecer os níveis máximos de som permitidos para **28ª EXPOBARREIRAS – 2010**.

Considerando ainda, a necessidade de garantir a segurança, higiene, saúde, e bem estar da população durante a realização da **28ª EXPOBARREIRAS – 2010**, principalmente a vizinhança do **Parque de Exposição Engenheiro Geraldo Rocha**.

E Considerando o que dispõe o artigo 30 da Constituição Federal,
DECRETA:

Art.1º - A obrigatoriedade para todas as entidades participantes da **28ª EXPOBARREIRAS – 2010** de respeitar e fazer respeitar os níveis máximos de emissão sonora permitidos no período, no Parque de Exposição Engenheiro Geraldo Rocha, onde será realizada a **28ª EXPOBARREIRAS – 2010**, desde às 17:00h do dia 04//07/2010, domingo, até as 23:30 h do dia 11/07/2010, domingo, sendo eles:

a) 85 db (oitenta e cinco decibéis) para boates e casas de show, medidos a distância de 5m (cinco metros) do limite do imóvel onde se encontra a fonte emissora;

b) 85 db (oitenta e cinco decibéis) para bares e barracas, medidos à 5m (cinco metros) de distância no limite do equipamento sonoro;

c) 100 db (cem decibéis) para palcos, medidos à 5m (cinco metros) de distância da casa de som;

Art. 2º - Os limites estabelecidos no artigo anterior deverão ser também observados em todos os eventos realizados no **Parque de Exposição Engenheiro Geraldo Rocha** no período da **28ª EXPOBARREIRAS – 2010**, bem como, regularmente e de forma permanente, pelas casas que explorem atividades comerciais do ramo de Shows, bares, restaurantes e similares, respeitando ainda o direito de vizinhança.

Art. 3º- A Comissão Especial Organizadora da **28ª EXPOBARREIRAS – 2010** promoverá inspeção prévia e fiscalização permanente junto a todas as entidades participantes; realizando-as em parceria com outras entidades fiscalizadoras, a exemplo do CREA, da Vigilância Sanitária, Polícia Técnica e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, para garantir a segurança, higiene, saúde, e bem estar da população durante a realização da **28ª EXPOBARREIRAS – 2010**.

Parágrafo 1º - É obrigatório o uso de extintores de incêndio em todos os bares e barracas instaladas no **Parque de Exposição Engenheiro Geraldo Rocha** no período da **28ª EXPOBARREIRAS – 2010**.

Parágrafo 2º - É obrigatório o uso de utensílios descartáveis para o atendimento ao público nos bares e barracas instalados no **Parque de Exposição Engenheiro Geraldo Rocha** no período da **28ª EXPOBARREIRAS – 2010**. Sendo terminantemente proibido a venda, o porte ou o uso de todo e qualquer recipientes de vidro, a exemplo: de pratos, copos e garrafas.

Art. 4º - Fica estabelecido o valor da multa de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para o descumprimento dos limites estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, por dia de inobservância.

Art. 5º - Os interessados em instalar camarotes ou outras estruturas para fins comerciais em áreas particulares, nas proximidades do **Parque de Exposição Engenheiro Geraldo Rocha** no período da **28ª EXPOBARREIRAS – 2010**, deverão solicitar o seu licenciamento jun-

to a Secretaria Municipal de Finanças, submetendo-se a inspeção e fiscalização de proteção e segurança instituída por este Decreto, sendo exigido inclusive a autorização do proprietário do imóvel e a adequação às regras da **28ª EXPOBARREIRAS – 2010**.

Art. 6º - Fica instituída área reservada e de ampla posição visual, destinada a ocupação por pessoas portadoras de necessidades especiais e com mobilidade reduzida, devendo ser garantido o acesso por rampas e a instalação de pelo menos dois sanitários químicos apropriados à usuários de cadeira de rodas.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras